

3ª PARTE - ATOS ADMINISTRATIVOS

Republique-se, por incorreção, matéria publicada no D.O.E nº 2.085, de 14 de setembro de 2021, págs. 12 a 14.

ATO N. 20/2021 - MESA DIRETORA.

Altera e consolida o Ato da Mesa Diretora n. 19/2021 que dispõe sobre medidas temporárias de funcionamento da ALEMS para prevenção ao contágio pelo Coronavírus e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e nos termos em que dispõem o art. 30, inciso I, alíneas "a" e "b", e inciso II, alínea "a" da Resolução n. 65/2008 deste Poder Legislativo, por razões de saúde pública e calcada na necessidade de se preservar a integridade física e a saúde de deputados estaduais, servidores, terceirizados e cidadãos visitantes da Casa de Leis, aliada à Declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), que classificou como pandemia a doença causada pelo Coronavírus (COVID-19)

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º do Ato da Mesa Diretora n. 19/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Seguirão sendo realizadas de forma mista (presencial e remota) até o dia 15 de outubro de 2021:

Art. 2º O art. 5º do Ato da Mesa Diretora n. 19/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Fica mantida, de 11 de agosto de 2021 até o dia 15 de outubro de 2021 a suspensão do prazo de tramitação da Comissão Parlamentar de Inquérito da Energisa (2019).

Art. 3º O art. 6º do Ato da Mesa Diretora n. 19/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Este Ato entra em vigor em 11 de agosto de 2021, revogando-se às disposições anteriores em contrário, e assim permanecerá até o dia 15 de outubro de 2021.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Guaicurus, 13 de setembro de 2021.

Deputado **PAULO CORRÊA**
Presidente

Deputado **ZÉ TEIXEIRA** 1º Secretário
Deputado **HERCULANO BORGES** 2º Secretário

CONSOLIDAÇÃO DO ATO N. 19/2021 – MESA DIRETORA COM A ALTERAÇÃO PROMOVIDA PELO ATO N. 20/2021 – MESA DIRETORA

ATO N. 19/2021 - MESA DIRETORA.

Dispõe sobre medidas temporárias de funcionamento da ALEMS para prevenção ao contágio pelo Coronavírus e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e nos termos em que dispõem o art. 30, inciso I, alíneas "a" e "b", e inciso II, alínea "a" da Resolução n. 65/2008 deste Poder Legislativo, por razões de saúde pública e calcada na necessidade de se preservar a integridade física e a saúde de deputados estaduais, servidores, terceirizados e cidadãos visitantes da Casa de Leis, aliada à Declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), que classificou como pandemia a doença causada pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando as disposições constantes na Lei Federal n. 13.979/2020, que tratam de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus e as orientações do Ministério da Saúde;

Considerando o número de casos confirmados de contaminação pelo COVID-19 no Estado de Mato Grosso do Sul e a necessidade de manter medidas aptas a evitar a proliferação do vírus e a redução de riscos;

Considerando que os recursos tecnológicos dos quais a ALEMS está dotada permitem o desempenho regular de suas atribuições de forma mista (remota e presencial);

Considerando que a vacina está em adiantada fase de disponibilização já tendo atingido número expressivo da população sul-mato-grossense, notadamente aos que integram o grupo de risco;

RESOLVE:

Art. 1º Seguirão sendo realizadas de forma mista (presencial e remota) até o dia 15 de outubro de 2021:

- I – sessões do Plenário;
- II – reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Redação;
- III – reuniões das demais Comissões de Mérito.

§1º Fica facultada aos parlamentares a participação nas sessões e reuniões de que tratam os incisos I, II e III, deste art. 1º por meio remoto, nos termos do Capítulo II do Ato da Mesa Diretora n.º 12, de 11 de maio de 2020.

§2º Caberá à Secretaria de Comunicação realizar a transmissão ao vivo de todas as reuniões das Comissões pela